

27/11/17

e encerrou sua fala com votos de Feliz Natal e Prospéro Ano Novo. Usando a palavra o Vereador Gleisonides Ferreira de Souza falou das alegrias e tristezas vividas durante o ano de mil novecentos e cinqüenta e sete, processos que haviam sido analisados e aprovados pela Câmara sempre dirigidos ao interesse da coletividade, e agradecendo a todos pela colaboração em mil novecentos e cinqüenta e sete, despediu-se com votos de Feliz Natal e Feliz Ano de mil novecentos e cinqüenta e oito (1988). Ao encerrar a Sessão Solene, o Senhor Presidente Vereador Díres Bessa de Figueiredo, agradeceu aos Vereadores que haviam permanecido no recinto. Agradeciu a seguir a colaboração recebida por todos em mil novecentos e cinqüenta e sete, manifestando também suas desculpas por algum gesto mais brusco ou energico durante a direção dos trabalhos. Disse que tinha consciência de suas responsabilidades como Presidente e do seu desejo em atender bem aos Vereadores e também aos funcionários da Casa. Falou do esforço dispensado para construção de novos gabinetes e equipamentos necessários, agradecendo também a colaboração do Prefeito Alair Corrêa, sempre atencioso e solícito para com a Câmara. Agradeceu aos Secretários Vereadores Anías Cordeiro de Moraes e Mauro José de Aguiar, como também ao Vice Presidente Virginio Corrêa de Souza e encerrou a Sessão com a saudação ao Parlamento Nacional. E para constar, mandou que se lavrasse a presente Acta que depois de lida, submetida à apreciação Plenária, aprovada, seria assinada para que produza seus efeitos legais.

[Assinatura]

Acta da Primeira Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de São João del-Rei, realizada no dia vinte e um de dezembro do ano de mil novecentos e cinqüenta e sete, de acordo com o Ato nº 28 de 15 (quinze) de dezembro do ano em curso.

As oito horas do dia vinte e um de dezembro de mil novecentos e cintenta e sete, sob a Presidência do Vereador Aíres de Bessa de Figueiredo e com a ocupação da primeira e segunda secretarias pelos Vereadores Mauro José de Aguiar e Onídas Cordeiro Corrêa, reuniu-se a Câmara Municipal de Cabo Frio Extraordinariamente. Além destes responderam a chamada nominal os seguintes Vereadores: Acyr Silva da Rocha, Alcioneides Ferreira de Souza, Gustavo Gólio de Oliveira, Antônio Carlos de Carvalho Trindade, Anna Lélia Matias dos Santos Corrêa, Dirlei Pereira da Silva, Eronides da Silva Santos, Gualdimas Fariares Reis, Silviano dos Santos Siqueira Silva, Virgínia Lourenço de Souza e Walter de Bessa Teixeira. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declarou aberta a presente Reunião em nome de Deus. Não havendo Ata confeccionada para ser lida, o Senhor Presidente determinou a "Leitura do Expediente" que constou do seguinte: Digo, o Senhor Presidente determinou a leitura da Ordem do Dia, que constou do seguinte: Ofício do Vereador Octávio Raja Gabaglia que solicita licença da função de Vereador pelo prazo de 30 (Trinta) dias, a contar de 20 de dezembro do corrente ano, de acordo com o item I do Artigo 55, da Lei Complementar nº 01, de dezessete de dezembro de mil novecentos e cintenta e cinco, e em consonância com o Artigo 26 do Regimento Interno da Casa. Ofício nº 337/87 de onze de dezembro de mil novecentos e cintenta e sete do Senhor Prefeito Municipal de Cabo Frio, com o seguinte teor: Senhor Presidente, tenho a honra de solicitar, pelo alto intermédio de Sua Exceléncia, a apreciação das Mensagens nºs 113/87 e 114/87, de interesse deste Município, que enrage análise dessa Casa legislativa. Em face do atual excesso legislativo, que se constitui obstáculo à apreciação das referidas Mensagens, e que me permite, Dado Vénia, suspendê-lo de conformidade com o Artigo nº 212, inciso xv da Constituição Estadual. Valho-me do ensejo para reivindicar ao intermédio de Sua Exceléncia, protestos de abrigo e destinação consideração junto aos Nobres Vereadores. Ofício nº 340/87, de quinze de dezembro de mil novecentos e cintenta e sete, do Senhor Prefeito Municipal de Cabo Frio, com o seguinte teor: Senhor Presidente, reiteramos Ofício G.P./nº 337/87, datado de onze de dezembro de mil novecentos e cintenta e sete, destacando-se ainda a necessidade de ser

M.J.N.

ampliada pela Casa de Leis do Município a Mensagem nº 107/87, reitero a Vossa Exceléncia, termos do qual Ofício já epigrafado. Assim, em conformidade com o Artigo nº 212, Inciso XV da Constituição Estadual, permito-me suspender o período de recesso do legislativo para apreciação das Mensagens nºs 107/87, 113/87 e 114/87. Dallo me do encargo para renover por intermédio de Vossa Exceléncia, protestar de apreço e distinto consideração junto aos Srs. Vereadores. Ass. Alair Francisco Corrêa, Prefeito Municipal. Ata da Mesa Executiva nº 24, de quatorze de dezembro de mil novecentos e sessenta e sete, com o seguinte teor:
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cabo Frio, através de seus representantes legais, Resolve, Artigo 1º: Convocar a Câmara Municipal de Cabo Frio, para a Reunião Extraordinária, a ser realizada no dia 18 de dezembro do corrente ano, às 16:00 horas, para apreciação das Mensagens Executivas nºs 113 e 114/87, em conformidade com a legislação em vigor. Artigo 2º: Este Ata entra em vigor a partir desta data. De-se Ciência e Cumpra-se. Câmara Municipal de Cabo Frio, 14 de dezembro de 1987. Ass. Aíres Soárez de Figueiredo, Presidente; Mauro José de Aguiar, 1º Secretário e Onias Cordero Pórais, 2º Secretário. Ata nº 28, da Mesa Executiva, de 15 de dezembro de 1987, com o seguinte teor: A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cabo Frio, através de seus representantes legais, Resolve: Artigo 1º: Cancelar o Ata nº 24 de 14 de dezembro de 1987, que convocou a Câmara Municipal de Cabo Frio para a Reunião Extraordinária no dia 18 de dezembro de 1987, às 16:00 horas. Artigo 2º: Convocar a Câmara Municipal de Cabo Frio, para a Reunião Extraordinária, a ser realizada no dia 21 de dezembro do corrente ano, às 8:00 horas, para apreciação das Mensagens Executivas nºs 107/87, 113/87 e 114/87, em conformidade com a legislação em vigor. Artigo 3º: Este Ata entra em vigor a partir desta data. De-se Ciência e Cumpra-se. Câmara Municipal de Cabo Frio, 15 de dezembro de 1987. Ass. Aíres Soárez de Figueiredo, Presidente; Mauro José de Aguiar, 1º Secretário e Onias Cordero Pórais, 2º Secretário. Termos do Ofício Circular nº 08, de quatorze de dezembro de mil novecentos e sessenta e sete, dirigido aos Senhores Vereadores com o seguinte teor: Ofício Circular nº 08/87 de quatorze de dezembro de mil novecentos e sessenta e sete. Senhores Vereadores, de conformidade com o Ata nº 27/87, da Mesa Executiva, fica Vossa Exceléncia

convocado para a Reunião Extraordinária a ser realizada no dia 18 de dezembro do corrente, às 16:00 horas, para apreciação das Mensagens Executivas nº 133 e 114/84, em conformidade com a legislação em vigor da oportunidade, reitero a Vossa Exceléncia protestos de elevada estima e distinta consideração. Ass. Rines Bessa de Figueiredo, Presidente Termos do Ofício Circular nº 09/84, de quinze de dezembro de mil novecentos e oitenta e sete, dirigidos aos Senhores Vereadores com o seguinte teor:

Ofício nº 09/84, de quinze de dezembro de mil novecentos e oitenta e sete.

Senhor Vereador, Comunico a Vossa Exceléncia que a Reunião Extraordinária, marcada para o dia dezoito de dezembro do corrente, através do Ato nº 247, de quatorze de dezembro transido, está cancelada visto motivos imperiosos ditados pela necessidade de também ser analisada pelo Plenário a Mensagem nº 109/84 do Executivo Municipal. Assim, de acordo com a lei Orgânica dos Municípios e Ato nº 28 de quinze de dezembro de mil novecentos e oitenta e sete, fica Vossa Exceléncia, convocada para a Reunião Extraordinária a ser realizada no dia 19/84 e em dia de mil novecentos e oitenta e sete, hora, para apreciação das Mensagens Executivas nº 109, 133 e 114/84 da oportunidade, reitero a Vossa Exceléncia protestos de elevada estima e distinta consideração. Ass. Rines Bessa de Figueiredo, Presidente Projeto de Resolução nº 48/84 de autoria da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cabo Frio, dispondo sobre pedido de licença ao Vereador Octávio Raya Galaglia, em conformidade com o Item I de Artigo 55 da lei Complementar nº 01, de dezembro de dezembro de mil novecentos e setenta e cinco e em consonância com o Artigo 56 do Regimento Interno. Projeto de Resolução nº 49/84, de autoria da Mesa Executiva, dispondo sobre os Encaminhamentos e Números de Vagas dos Partidos e Funcões da Câmara Municipal de Cabo Frio. Projeto de lei nº 137/84, contendo Mensagem Executiva nº 109/84, dispondo sobre concessão de subvenção no presente exercício no valor de Cz\$ 300.000,00 (duzentos mil cruzados) a favor da FERLAGOS, Fundação Educacional da Região das Ilhas. Projeto de lei nº 138/84, contendo Mensagem Executiva nº 114/84, dispondo sobre pedido de autorização para o Poder Executivo Municipal de Cabo Frio contrair financiamento de até 1.419.000 OTNs a fim de atender o Projeto Intercapital da Baía do Forte, e dá outras providências. Projeto de lei nº 139/84, contendo Mensagem Executiva nº 113/84, dispondo sobre

os vencimentos e números de vagas dos Cargos e Funções da Prefeitura Municipal de Cabo Frio, e dá outras providências. Requerimento nº 232/87, da lava do Vereador Chagas Coimbra Moreira e Outros, dispondo sobre pedido de urgência e discussão única para o Projeto de lei nº 138/87, oriundo da Mensagem Executiva nº 114/87. Requerimento nº 233/87, da lava do Vereador Acyr Silva da Rocha, Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, dispondo sobre pedido de urgência e discussão única para o Projeto de lei nº 139/87, oriundo da Mensagem Executiva nº 113/87. Requerimento nº 234/87, da lava do Vereador Acyr Silva da Rocha, Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, dispondo sobre pedido de urgência e discussão única para o Projeto de lei nº 134/87, oriundo da Mensagem Executiva nº 102/87. Requerimento nº 235/87, de autoria da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cabo Frio, dispondo sobre pedido de urgência e discussão única para o Projeto de Resolução nº 49/87 da própria Mesa Executiva. Terminada a leitura da pauta da Ordem do Dia, o Senhor Presidente em conformidade com o parágrafo primeiro do Artigo 56 do Regimento Interno, colocou em discussão e votação o Projeto de Resolução nº 48/87, sendo aprovado por unanimidade. A seguir o Senhor Presidente em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 56 do Regimento Interno, deu posse ao Vereador Vilmar Bonfim, dispensando-o de prestar compromisso de acordo com a alínea "b" do parágrafo 1º do Artigo 2º do Regimento Interno. A seguir o Senhor Presidente transportou os trabalhos ao regimento dedicado aos oradores inscritos em livro próprio. Fez uso da tribuna o Vereador Júlio Pereira da Silva. Após registrar a contagem regressiva para o término do Governo do Prefeito Alair Corrêa, disse que naquela data a Casa realizava Sua Sessão Histórica, talvez a mais importante ao longo de quase quatro séculos de emancipação político administrativa do Município de Cabo Frio, afirmando que na maior das reuniões Vereadores estava colocado o futuro e os destinos da terra cabofriense, do seu povo, tendo em vista a abertura da Mensagem do Senhor Prefeito Municipal solicitando autorização para contrair um empréstimo abusivo. Disse adiante não conhecer o teor da Mensagem tendo em vista o Senhor Presidente da Casa ter-lhe dito para que fosse o Regimento Interno para ter acesso ao documento, e que assim rendo por obter de o Vereador, que tinha a responsabilidade de analisar a Mensagem.

mas tinha conhecimento da mesma, dos seus variados detalhes. Disse, em prosseguimento que aquela Sessão estavam presentes representantes de diversos segmentos políticos da comunidade e até mesmo simples cidadãos que compareceram à Câmara para defender o que ainda restava de Cabo Frio de sua dignidade face o absurdo proposto na Mensagem oriunda do Poder Executivo Municipal. Fez críticas candentes ao Prefeito Blair Costa, dizendo que o mesmo ao longo de quase seis anos ainda não havia assumido suas reais atribuições causando sérios problemas para a comunidade cabofriense, que assistia o dinheiro público ser empregado de maneira aleatória em prejuízo das prioridades do Município. Considerou ainda, que Cabo Frio estaria condenado fatalmente à insolvência caso a Câmara aprovasse aquela mensagem uma Mensagem que considerava horrenda, absurda e suja, colocada sobre a Mesa do Senhor Presidente. Disse também ter certeza de que os Vereadores do PMDB ao ocuparem a Tribuna por certo não se atreviam em defender a Mensagem do Executivo, mas por certo passariam a atacar ao Vereador Dirlei Pereira da Silva visto não terem condições de defendêrem o indefensável. Falou de suas origens, filho de lavradores no Itaçá, um dos bairros mais pobres do Município, das dificuldades dos seus pais sempre perseguidos por latifundiários, e que no presente possuindo casa própria e um automóvel, ao invés de uma bicicleta, se sentia realizado, não querendo ter nada mais além do que possuia, entendo ainda que a riqueza tem a paz de espírito tem o poder andar com desbarato pelas ruas, sem pedir olhar às pessoas nos olhos, realmente não significava nada, e que assim sendo conseguia a única riqueza que gostaria de ter, a riqueza da dignidade, da honra e do apreço dos seus amigos. Falando sobre sua filha, disse que a mesma tinha um ano de idade e que quando completasse dezoito anos, caso não tivesse a convicção que manifestara naquele momento e votasse favoravelmente na Mensagem do Senhor Prefeito, por certo sua filha atravessaria momentos difíceis em sua vida quando seus colegas de colégio pudessem dizer que o seu pai era um vendilhão da cidade, que o seu pai contribuía para a falência do Município de Cabo Frio. Conclui sua fala dizendo estar emocionado rogando aos Senhores Vereadores que ao usarem a Tribuna não se cingissem em comentar

MM/11

a atuação do Vereador Dubei Peixoto da Silva, mas sim, que comentassem e assumissem suas parcelas de responsabilidades no encaminhamento de tal mensagem, pois era o que esperava a população de Cabo Frio. A seguir ocupou a Tribuna o Vereador Antônio Carlos de Carvalho Trindade, que iniciando sua fala, disse que fora surpreendido por uma convocação expedida pela Mesa da Casa, para uma reunião às oito horas da manhã, para apreciação de três mensagens específicas, tratando de reajuste salarial para o funcionalismo público, verbas para a Faculdade de Filosofia, e autorização a Prefeitura contrair empréstimo junto à Caixa Econômica Federal. Citando a Presidência da Casa por ter anteriormente ~~pedido a fala a dono Fernando~~ ~~que~~ ~~programa difundido pela Rádi~~ Frio, disse que o horário era estranho para tal reunião da Câmara, visto ter havido tempo suficiente para que a Câmara, visto ter havido tempo suficiente para que a Câmara apreciasse tais ~~matérias~~ no horário habitual ~~muito~~ porque o aumento concedido pela ~~Prefeitura ao funcionalismo na ordem de~~ vinte por cento, evidente que não necessitaria de tanto tempo para estudo, o mesmo ocorrendo com a verba destinada à Faculdade de Filosofia, e ainda, que o caso da Praia da Armação, entretanto, ~~na~~ ~~do~~ ~~empresário se arrastava por vários~~ ~~meses~~ ~~até~~ assim, uma reunião às oito horas da manhã, em caráter de urgência, para sua aprovação. Considerou correta a pergunta, ~~que~~ ~~o~~ ~~tracado da Praia da Armação, mas sim,~~ pelo fato da Municipalidade contrair um empréstimo na ordem de ~~milhões~~ ~~e~~ ~~três~~ ~~milhões~~ de cruzados. Proseguindo disse que o lado ecológico haveria de ser colocado em destaque visto o perigo de degradação das dunas de Cabo Frio, falando de suas dívidas quanto ao empréstimo sem querer de dinheiro para "A" ou "B", mas que o Senhor Prefeito Municipal como também os Vereadores que defendiam o Governo, haviam feito várias revezes que o Município encontrava-se sem dinheiro, falido em função da emancipação do Bairro do Cabo, nem ter condições de atender aos Bairros caídos do Município mas suas necessidades mais primárias, tais como saneamento básico e urbanização. Proseguindo disse que era dramática a situação de Bairros como Jardim Esperança, Jacaré, Boca do Rio e Porto do Cais, com as pessoas convivendo em

condições sub-humanas, provocando ali pressões de protesto contínuo a Administração Municipal. Adianté, disse que estranhava naquela data o Senhor Prefeito Municipal, com o apoio da Câmara de MDP, solicitar autorização para contrair um empréstimo em virtude o fato constar em sua Ordem, considerando tal comportamento quando manda, um verdadeiro contrassenso face o que acabava de encorpar. Disse ainda, que o empréstimo comprometeria o orçamento Municipal por cerca de dezesseis anos, para constituir dívida que no seu entendimento atenderia apenas a vontade do Prefeito, e mais, que se analisando delicadamente tal empréstimo, face à inflação, atingiria ao fim de dezesseis anos uma quantia incalculável, com os Prefeitos seguintes impossibilitados de gerirem adequadamente o Município nos próximos anos. Considero ainda, que tal empréstimo traria um efeito devastador na economia Municipal, muito pior que a emancipação do Bixaual do Lobo, visto ainda afirmações do PDS face a questão. Disse que por haver uma carência de três anos para o início do pagamento do empréstimo, o Prefeito Gláu Corrêa não teria qualquer comprometimento em sua gestão, já no final, cabendo as consequências aos próximos administradores o que era lamentável. Instou ainda para que a matéria fosse retirada de pauta para um estudo mais detalhado, abreviando assim que graves consequências fossem absurda pela população caldeirene, encerrando a seguir sua fala. A seguir fez uso da tribuna o Vereador Walter de Britto Teixeira que iniciando sua fala, abordou de imediato a Mensagem Executiva nº 114/87 através da qual o Prefeito solicitava autorização para contrair empréstimo junto a Caixa Econômica Federal para construção da Av. Ipiranga. Disse adianté que a vida pública era muito empinhada, envolvida por indecisões e indecisões, cabendo sempre aos representantes do povo, o direito de resolverem os problemas peculiares aos poderes nos quais estavam investidos, votando contra, a favor ou não comparecendo. Adianté, disse que no ano anterior havia votado contra Mensagem do Sr. Prefeito solicitando também autorização para construção da Ipiranga, afirmando que votara contra aquela oportunidade, porque entendia que tal Mensagem fizesse lhes maiores, não estava de acordo com o ISPHAN e INEPAC, e que assim sendo votara contra, o mesmo ocorrendo com

o Vereador Octávio Raja Gabaglia. Proseguindo disse que Mensagem que tramitava na Casa, de nº 114/87, atendia a exigências dos órgãos já referendados e que tinham atribuições de fiscalização quanto determinados bens em Municípios, e que assim sendo era óbvio que a Casa tinha condições de analisar tal matéria sem qualquer tipo de constrangimento. Disse também, que a lei Complementar através do artigo 5º, nos incisos 3, 4, f e 10, embasava legalmente a Mensagem nº 114/87 e que assim sendo não tinha nenhum temor de afirmar que naquela data, naquela reunião o projeto da Avenida Botânea era perfeitamente legal, e que não ocorria na época em que o Senhor Leonel Brizola era Governador do Estado, colocando uma série de obstáculos a tal empreendimento. Disse mais acitar que tivesse havido na cidade uma coação irresistível junto a população afirmando que cada Vereador receberia dois milhos e quinhentos mil cunhados, indagando quem era tais pessoas para difamação para diminuir o conceito moral de cada Vereador, supondo ainda que tal comprova espúria visasse principalmente o voto dos Vereadores quanto a aprovação de tal matéria para mostrar que realmente cada Vereador seria pago. Disse lembrar do Posto de Gasolina construído no Governo Olíme Cardoso dos Santos, quando afirmavam que a Petrobras tinha pago a cada Vereador da época, lembrou também do boteamento do Rio do Atalaia ainda no mesmo Governo quando os Vereadores eram acusados de receberem propinas, o mesmo ocorrendo no bateamento Odoré no Governo José Bonifácio e ainda o boteamento Loco Brastel também no Governo Bonifácio. Disse que tais irresponsabilidades partiam de grupos já definidos e bastante conhecidos por suas manobras eivadas de politicagem grosseira, afirmando que votaria favoravelmente na Mensagem nº 114/87, pois não tinha medo do julgamento do povo e ainda, que tinha a consciência tranquila quanto sua posição. Proseguindo disse que ter vergonha de filha, ou de neto na realidade significava medo de não ser reeleito Vereador. Disse também, prosseguindo que nunca fora a Gabinete de Prefeito subornado ou atraído, mas a partir do momento em que tinha consciência de que os primados que estavam sob sua vigilância preenchiam os requisitos, nada temia, pois se procedesse assim, seria um covarde e que assim sendo, não seriam auto falantes nas Praças que fariam com:

que sua comissão fosse alterada. Considerou a Avenida Bitorómea uma necessidade para o bairro, na medida em que definia o perfil turístico da cidade ~~adequava~~ a malha viária para o deslocamento da região nos meses de alta temporada. Disse também que o trecho a ser ocupado pela Bitorómea, atualmente se constituía numa grande lagoa, havendo portanto nenhum impacto no meio ambiente como queriam fazer crer alguns supostos ou pseudos ecologistas. Disse que estivera no local junto com o Vereador Antônio Carlos de Carvalho Trindade para votar na matéria com conhecimento de causa e que assim sendo, considerava tal obra de grande relevância para Cabo Frio e que tinha que ser realizada, ou pelo Prefeito Alair Corrêa ou qualquer outro, encerrando a seguir sua fala. Não havendo mais oradores inscritos para o uso da tribuna, o Senhor Presidente transportou os trabalhos para a Ordem do Dia, que constou do seguinte: Foram aprovados os seguintes Requerimentos: Requerimento números 232/8F, 233/8F, 234/8F e 235/8F. Foram encaminhados às Comissões de Constituição e Justiça; Finanças e Orçamento, e, de Redação Final para emitirem pareceres conjunto nos seguintes Projetos: Projeto de lei nº 137/8F, contendo Mensagem Executiva nº 109/8F, Projeto de lei nº 138/8F, contendo Mensagem Executiva nº 114/8F; Projeto de lei nº 139/8F, contendo Mensagem Executiva nº 113/8F e Projeto de Resolução nº 43/8F, da Mesa Executiva. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a presente Reunião em nome de Deus, marcando outra reunião extraordinária para dentro de dez minutos, por força dos requerimentos de urgência nºs: 232/8F, 233/8F, 234/8F e 235/8F, aprovados nesta Sessão. E para constar encadou que se lavraria a presente Ata, que depois de lida, submetido à apreciação plenária, aprovada, será assinada para que produza seus efeitos legais.